





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 07-2024 SEAD-UAB

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | TCC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO EaD/UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para a função de **Professor/a Orientador/a para o componente curricular** *Trabalho de Conclusão de Curso* | **TCC** do Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas

Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de

julho de 2017;

Instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Do objeto
- 1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de **Professor/a Orientador/a** para o componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso* | **TCC** e constituição de cadastro de reserva.
- 1.2. Da/s Vaga/s e Cadastro de Reserva
 - 1.2.1. A/s vaga/s oferecida/s e a constituição do cadastro de reserva constam do Anexo 1.
- 1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

1.3. Dos Requisitos Necessários







- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) residir no município de Salvador-Bahia;
- c) ter diploma de Mestrado na área relacionada ao componente curricular (Letras ou Pedagogia);
- d) ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor Formador I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor Formador II);
- e) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensinoaprendizagem, dentre outros);
- f) ter experiência de edição e utilização do Moodle;
- g) ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais na Faculdade de Educação com a coordenação do curso e para viajar aos Polos de Apoio Presencial do curso para participar de encontros presenciais a serem realizados em finais de semana.

1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

- 1.4.1. Professor/a Formador/a I:
 - a) 03 (três) anos no Magistério Superior.

1.4.2. Professor/a Formador/a II:

a) 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

1.5. Da Carga Horária

- 1.5.1. A carga horária das atividades será cumprida conforme Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 1.5.2. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância na sede ou nos Polos.
- 1.5.3. As reuniões e encontros presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados.

1.6. Das Bolsas

- 1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes conforme Portaria CAPES n° 33, de 16 de fevereiro de 2023;
 - a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reias);
 - b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais);
 - c) Serão concedidas duas mensalidades de bolsa no período, para cada grupo de 10 estudantes,







resguardado, no mínimo, um/a Professor/a Orientador/a para esse atendimento.

- 1.6.2. As bolsas previstas neste Edital não podem ser acumuladas com outra bolsa:
 - a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
 - b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
 - c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
 - d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.
- 1.6.3.Parágrafo único: Nos casos de possíveis acúmulos de bolsas, este edital atenderá as disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

2. Das Atribuições

- 2.1. São atribuições do/a Professor/a Orientador/a para o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso | TCC:
- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma Moodle;
- b) desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle;
- c) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e demonstrar domínio do conteúdo específico da sua área;
- d) participar de reuniões presenciais com a Coordenação, quando solicitado/a;
- e) conhecer o cronograma de orientação e de defesa do TCC, respectivamente;
- f) acompanhar e avaliar a turma sob sua responsabilidade;
- g) orientar os/as estudantes no desenvolvimento do projeto elaborado previamente para a realização do TCC;
- h) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe, bem como em relação aos possíveis sujeitos implicados na pesquisa;
- i) acompanhar, analisar e dar devolutiva sobre o TCC, por meio de registro escrito ou em encontro *on-line*, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- j) abrir o espaço no AVA para fóruns de discussão, orientando os/as estudantes a postarem dúvidas, comentários e contribuições durante o período da produção do TCC;
- k) incentivar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações nas mais diversas fontes de pesquisa, como bibliotecas virtuais, *sites*, bibliotecas físicas, etc;
- 1) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao







desenvolvimento da pesquisa e da escrita dos/as estudantes, quantitativa e qualitativamente, considerando as interações nos fóruns e nos encontros *online*;

- m) elaborar relatório informando a Coordenação do Curso sobre a assiduidade dos/as estudantes, no que diz respeito ao desenvolvimento das etapas de elaboração do TCC, bem como possíveis desistências, se for o caso;
- n) responder questionamento e/ou dúvidas do/a cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;
- o) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- p) ter disponibilidade para viajar ao Polo para orientação e/ou participação em banca de defesa do TCC, conforme determinação da Coordenação do Curso e
- q) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

3. Da Inscrição

- 3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período previsto no cronograma deste Edital (Anexo 4), por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através DESTE LINK(clique aqui)*. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:
 - a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões
 *.jpg ou *.pdf até 1000kb;
 - b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
 - c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Letras em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf até 3500kb;
 - d) diploma de maior titulação em Educação ou Letras, devidamente reconhecido pelo MEC, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf até 3500kb;
 - e) comprovante de residência no município de Salvador (que deve estar em nome do/a candidato/a ou de seus pais; no caso de residir em imóvel alugado, juntar a cópia do contrato);







- f) comprovante de experiência profissional na educação superior de, no mínimo, 01 ano (o comprovante de experiência deverá conter a função Professor/a Docente/Professor/a Formador), em papel timbrado e com a assinatura da Unidade Escolar; no caso de Professor/a da UFBA, a declaração pode ser a do SIGRH/UFBA).
- g) o Anexo 2, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na ordem discriminada no Barema, e na extensão *.pdf até 4000kb;
- h) Carta de Apresentação e Intenções assinada e na extensão *.pdf até 3000kb.
- 3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.
- 3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

- 4.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:
 - 1^a Análise Curricular;
 - 2^a Carta de Apresentação e Intenções e
- 4.2. Da Análise Curricular
 - 4.2.1. A análise curricular será feita conforme Barema, Anexo 2.
 - 4.2.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).
- 4.2.3. Os documentos para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular deverão ter informação sobre o período da experiência.
- 4.2.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.3. Da Carta de Apresentação e Intenções
- 4.31. A *Carta de Apresentação e Intenções* constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas







em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

- 4.3.2. O/A candidato/a deverá digitar a primeira parte Identificação Pessoal da *Carta de Apresentação e Intenções* com seus dados pessoais e o nome do componente Trabalho de Conclusão de Curso TCC.
- 4.3.3. O/A candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância aos critérios relacionados no Anexo 3.
- 4.3.4. Para a *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.
- 4.3.5. É um documento escrito no qual o/a candidato/a relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor/a Orientador/a de TCC. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.3.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do/a candidato/a na *Carta de Apresentação e Intenções*. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as examinadores/as, considerando duas casas decimais.
- 4.3.7. Também será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média das notas atribuídas pelos/as três examinadores/as, obtiver resultado inferior a 70 (setenta) pontos na *Carta de Apresentação e Intenções*, conforme critérios no Anexo 3.
- 4.4. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = (Resultado da Análise Curricular) + (Resultado da Carta de Apresentação e Intenções) / 2

- 4.5.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente de RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as, ficando os/as demais classificados/as para cadastro de reserva.
- 4.5.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência no Magistério Superior comprovada em EaD;







- c) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.
- 4.6. O/A candidato/a que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do ProcessoSeletivo poderá fazê-lo Formulário conforme cronograma, anexo 5. enviando de Recurso, disponível https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos e-mail do para o curso alfaletrafaced2022@gmail.com, com o assunto "Recurso Seleção de Professor/a Orientador/a de TCC Edital **SEAD/UAB 07/2024**",no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.
- 5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação ou a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.
- 6.3. O pagamento das bolsas ao/à Professor/a Orientador/a de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e no cronograma.
- 6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Orientador/a de TCC será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.
- 6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.







6.6. O/A Professor/a Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno do Curso.

Salvador, 30 de abril de 2024

Márcia Rangel Superintendente de Educação a

Distância

Anexo 1 Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

Linha / Área	Vaga(s) / Cadastro de Reserva
Alfabetização e Letramento: práticas pedagógicas	03 vagas + Cadastro de Reserva







Anexo 2 Barema da Análise Curricular

Item	Qtde . Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Total	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Diploma de Doutor/a em Educação ou Letras	01	10	10		
Diploma de Mestre/a em Educação ou Letras	01	05	05		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> no campo da Alfabetização e Letramento	01	03	03		
Experiência profissional comprovada em magistério superior como efetivo/a na UFBA (por semestre)	02	05	10		
Experiência profissional comprovada em magistério superior na modalidade presencial (por semestre)	03	05	15		
Experiência profissional comprovada em magistério superior na modalidade EaD como Professor/a Formador/a (por semestre)	04	05	20		
Experiência profissional comprovada como Tutor/a EaD (por semestre)	02	05	10		
Experiência profissional comprovada em orientação de TCC, dissertações e teses.	10	01	10		
Participação como membro de banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e teses		01	02		
Publicação no campo da Alfabetização e Letramento (artigo e/ou capítulo de livro).	03	05	15		
Total			100		







Anexo 3 Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Conhecimento sobre o campo da Alfabetização e Letramento	25
02	Experiência como Professor/a Formador/a ou Orientador/a de TCC na Educação a Distância	25
03	Consistência nas intenções de orientar TCC	15
04	Objetividade, coerência e coesão textual	20
05	Adequação da linguagem	15
Total		

Anexo 4

Cronograma

Data	Atividade			
30/04/2024	Publicação do Edital			
30/04 a 29/05/2024	Período de inscrições			
31/05/2024	Divulgação da homologação das inscrições			
03/06/2024	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição			
05/06/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição			
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo			
06/06/2024	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo			
07/06/2024	Resultado da interposição de recurso			
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo			